

LEI Nº 673

APROVA A APLICAÇÃO DE CAPITAL DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, NO PERÍODO DE 1968 A 1971 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispender nos exercícios de 1968, 1969, 1970 e 1971, até a importância de NCr\$1.709.000,00, correspondente às despesas de Capital discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, para o período de 1968 a 1971, que acompanha a lei.

Art.2º - No cumprimento do disposto no art.1º, serão observadas em cada exercício, os limites parciais das despesas de capital, fixados pelo Plano Plurianual de Investimento.

Art.3º - Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo anterior, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício subsequente, destinados aos mesmos investimentos.

Art.4º - Os orçamentos para os exercícios de 1968, 1969, 1970 e 1971, consignarão obrigatoriamente dotações aos encargos decorrentes da execução desta lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 28 de novembro de 1.967.

O Prefeito Municipal
Dr. Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula

Alteração no Anexo

02- Construção e Reconstrução de Próprios Municipais.....	NCr\$30.000,00
02- Aquisição de Móveis e Utensílios.....	NCr\$ 5.000,00
42- Serviço Municipal de Estradas de Rodagens.....	NCr\$15.000,00
42- Aplicação do Fundo de Participação dos Municípios.....	NCr\$85.000,00
49- Aquisição de Betoneiras, Fábricas de tubos, Serraria e Maquinário para Estradas	NCr\$50.000,00

****Anexo com redação alterada pela Lei nº777 de 14 de novembro de 1969.***